

---

**RESOLUÇÃO Nº 118/2015**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a política Nacional de Atenção Básica;

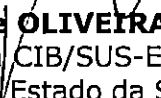
Considerando a Portaria GM/MS n. 340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

**RESOLVE:**

Art.1º- Referendar as informações do Gestor Municipal sobre o início da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde da Sede, repasse Fundo a Fundo n.14485952000113002, no município de **Brejetuba- ES**, para liberação da 2ª parcela do recurso financeiro.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de julho de 2015.

  
**RICARDO de OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde